

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:10 HR
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS



RECEBIDO EM:
06 08 2021
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 74/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza abertura de **Crédito Especial**, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 37/2020, de 18.12.2020** – Lei Orçamentária 2021, em favor da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação**, conforme abaixo, no valor total de até R\$ 400.000,000 (quatrocentos mil reais).

Ação	Nome	Fonte de Recurso	Elemento Despesa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
1023	Abertura, recuperação e/ou pavimentação de ruas e avenidas	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlam. Individuais	Obras e Instalações
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações
1025	Construção, reforma e ampliação de praças, parques e Jardins	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações

(Assinatura)

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:10 HR
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

[Assinatura]
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

1027	Construção, recuperação e/ou pavimentação de estradas vicinais	1550.3110 – Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação			
1007	Construção, reforma e/ou ampliação de mercados municipais	1550.3110 – Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações

Art. 2º A indicação dos recursos disponíveis, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, bem como a indicação dos valores dos respectivos créditos, será indicada e discriminado, em decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 06 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:10 HR
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Mensagem nº 65/2021.
Riachão do Dantas/SE, 06 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de
Riachão do Dantas – SE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Venho por meio desta mensagem encaminhar a esta Egrégia Casa de Lei, o apenso Projeto de Lei, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

Tal solicitação se faz necessária para autorizar o Poder Executivo abrir **crédito especial** no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 37/2020, de 18.12.2020 – Lei Orçamentária 2021**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os recursos disponíveis para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, estão sendo disponibilizados através de emenda parlamentar do Senador Rogério Carvalho.

Ao ensejo, esclarecemos que, se faz necessário alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade dessas peças com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Certa o apoio e aprovação do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Riachão do Dantas, 06 de agosto de 2021


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:10 HRS
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

PROJETO DE LEI Nº 74/2021
DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza abertura de **Crédito Especial**, ao orçamento vigente, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 37/2020**, de **18.12.2020** – Lei Orçamentária 2021, em favor da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação**, conforme abaixo, no valor total de até R\$ 400.000,000 (quatrocentos mil reais).

Ação	Nome	Fonte de Recurso	Elemento Despesa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
1023	Abertura, recuperação e/ou pavimentação de ruas e avenidas	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlam. Individuais	Obras e Instalações
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações
1025	Construção, reforma e ampliação de praças, parques e Jardins	1550.3110 - Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 15:10 HR
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS



PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

1027	Construção, recuperação e/ou pavimentação de estradas vicinais	1550.3110 – Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação			
1007	Construção, reforma e/ou ampliação de mercados municipais	1550.3110 – Transf. Espec. da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	Obras e Instalações

Art. 2º A indicação dos recursos disponíveis, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, bem como a indicação dos valores dos respectivos créditos, será indicada e discriminado, em decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 06 de agosto de 2021.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 14:10 HR
DE 24 DE 08 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS


PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Mensagem nº 65/2021.
Riachão do Dantas/SE, 06 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de
Riachão do Dantas – SE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Venho por meio desta mensagem encaminhar a esta Egrégia Casa de Lei, o apenso Projeto de Lei, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

Tal solicitação se faz necessária para autorizar o Poder Executivo abrir **crédito especial** no orçamento vigente, **Lei Municipal nº 37/2020, de 18.12.2020 – Lei Orçamentária 2021**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os recursos disponíveis para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, estão sendo disponibilizados através de emenda parlamentar do Senador Rogério Carvalho.

Ao ensejo, esclarecemos que, se faz necessário alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade dessas peças com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Certa o apoio e aprovação do presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Riachão do Dantas, 06 de agosto de 2021


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal